



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 976/94

DATADO DE 21.11.1994.-

AUTORIZA O PAGAMENTO DE EXCURSÃO AOS ALUNOS DA TERCEIRA SÉRIE DO COLÉGIO ESTADUAL HERMÍNIO HEUSI DA SILVA, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER A TODOS, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

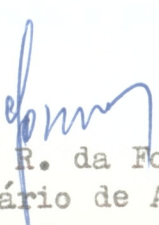
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos alunos da 3ª Série do Colégio Estadual Professor Hermínio Heusi da Silva desta cidade, uma excursão, saindo de Romelândia-SC no dia 25.12.1994, passando por Vila Velha, Serra do Rio do Rastro até Garopaba, passando por Beto Carreiro World voltando no dia 08.01.1995.-

Art. 2º - As despesas desta Lei, correrão por conta do orçamento do município.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia-SC,
aos 21 dias do mês de novembro de 1994.-

Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.-


Elízio R. da Fonseca,
Secretário de Administração,
Registrada e publicada em data supra.-

